



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 973 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública, o
HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO SEBASTIÃO,
de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública ,
para todos os efeitos legais, o HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO
SEBASTIÃO, da cidade de Amambai.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de novembro de
1 963, 142º da Independência e 75º da República.

Leal de Queiroz
[Signature]